

CÓDIGO DE CONDUTA



3° Edição



MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Código de Conduta tem a finalidade de explicar e encorajar os profissionais das empresas ligadas ao Grupo Agrale a adotarem, em seu dia a dia de trabalho, comportamentos e atitudes guiados pelos princípios e valores das empresas Agrale.

Com a divulgação deste código e a conduta positiva de nossos profissionais, buscamos preservar e fortalecer a imagem institucional das empresas Agrale, para alcançar os propósitos da companhia com elevados padrões éticos, em alinhamento com a nossa Missão e a nossa Visão e em conformidade com os Princípios e Valores.

MISSÃO

Oferecer, mais que produtos e serviços, soluções ágeis, criativas e competitivas na área automotiva, especialmente em veículos comerciais, de defesa e agrícolas, de forma a antecipar-se e diferenciar-se da concorrência nas oportunidades específicas de mercado, com qualidade adequada às necessidades dos clientes, propiciando retorno compatível a todos os envolvidos e respeitando a natureza.

PRINCÍPIOS E VALORES

- Satisfação dos clientes
- Qualidade em todas as ações
- Valorização e comprometimento dos profissionais
- Rentabilidade: garantia de perpetuidade
- Foco em parcerias
- Comportamento ético
- Respeito ao meio ambiente
- Fornecedor: elo indispensável
- Responsabilidade social

OBJETIVO

Este Código de Conduta tem por objetivo estruturar os princípios e valores que norteiam as ações e os compromissos de conduta, nas relações internas e externas das empresas Agrale, proporcionando o crescimento e desenvolvimento dos profissionais e equipes.

ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta aplica-se a todos os diretores, gerentes, supervisores e demais profissionais das empresas Agrale, suas subsidiárias, coligadas e demais partes envolvidas, como fornecedores, clientes, parceiros, acionistas e prestadores de serviços.

Princípios

As empresas Agrale têm a convicção de que, para atingir os objetivos, devem agir de forma correta e transparente com seus profissionais, acionistas, clientes, fornecedores, prestadores de serviços, governo e a sociedade em geral, bem como exercer com responsabilidade sua função social. Os valores básicos que orientarão as suas decisões e atitudes baseiam-se na dignidade, liberdade, integridade, lealdade e justiça.

As empresas Agrale têm compromisso com a excelência dos produtos e serviços ofertados e com a efetiva participação nas comunidades onde têm operações, e com a qualidade de vida e comprometimento de seus profissionais.

As empresas Agrale não admitem qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados à raça, naturalidade, religião, ideologia política, sexo, deficiência de qualquer natureza, entre outros, nas contratações e promoções de seus profissionais, os quais devem preencher os requisitos técnicos e o perfil para o cargo, mantendo um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos os profissionais, oportunizando crescimento profissional isento de

qualquer tipo de discriminação. Não será aceito e tolerado qualquer ato relacionado a assédio sexual e constrangimento moral entre colegas, mesmo sem vinculação hierárquica.

A **não observância** das diretrizes descritas neste Código ensinará a aplicação de medidas disciplinares, podendo, inclusive, levar à rescisão contratual, além de eventuais sanções ou responsabilizações previstas em lei.

Os profissionais das empresas Agrale devem:

- **Estar ciente da legislação e regulamentação locais, dentro das comunidades onde as empresas Agrale conduzem seus negócios;**
- **Reportar sobre potenciais violações ou suspeitas de violação ao presente Código através dos canais de comunicação.**

Diretrizes de Relacionamento

Profissionais

O relacionamento das empresas Agrale com os seus profissionais baseia-se no respeito e no cumprimento da legislação em vigor, nos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas.

São considerados critérios justos para admissão e promoção de profissionais o preparo técnico, a experiência profissional e a capacidade de integração em grupos de trabalho, não podendo haver qualquer discriminação de credo religioso, naturalidade, raça, sexo, idade, entre outros.

A contratação de parentes pode ser considerada, desde que sejam avaliados e concorram às oportunidades de emprego em condições iguais as de outros candidatos.

É proibido o trabalho infantil e menores de 18 anos somente poderão ser admitidos nas áreas administrativas ou técnicas mediante acompanhamento escolar e atenção especial aos menores aprendizes, nos termos legais.

É proibida qualquer forma de exploração de trabalhadores, tais como coerção, ameaça ou engano para explorar a pessoa, ou para diminuir ou privá-la de sua liberdade, incluindo tráfico humano, servidão, trabalho forçado, servidão por dívida, retenção de documentos, pagamento de depósitos como condição para emprego e outras formas de trabalho forçado ou escravo.

As empresas Agrale reconhecem a necessidade de harmonização do capital e trabalho, além do diálogo com os sindicatos, mantendo o contato direto com os profissionais, que deverá ser intenso, considerando a necessidade de melhoria contínua nas relações do trabalho.

As empresas Agrale não aceitam ou toleram nenhum tipo de assédio, humilhação ou hostilidade manifestada pelos seus profissionais comprometendo-se a apurar e combater qualquer situação que possa caracterizar assédio moral, independentemente do nível hierárquico.

Todos devem manter atitudes respeitadas no ambiente profissional, sendo vedada qualquer tentativa de prevalecimento de profissionais ou contratados com o intuito de obter

vantagem ou favorecimento sexual. Comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação para com o outro são inaceitáveis e devem ser combatidos.

As empresas Agrale respeitam a diversidade e não toleram e não aceitam nenhum tipo de discriminação de indivíduos em razão da raça, etnia, cor, sexo, gênero, religião, deficiência, idade, origem, ou outros aspectos.

Todos os arquivos e informações criados, recebidos ou armazenados nos computadores e servidores das empresas Agrale, incluindo dispositivos móveis, são considerados de sua propriedade e o seu uso ou transmissão poderão ser monitorados, cabendo aos profissionais utilizarem de forma adequada os recursos de tecnologia e computação, de acordo com a política interna específica.

Acionistas

O compromisso das empresas Agrale é com o desenvolvimento de ações que promovam um retorno adequado para os acionistas, em termos de dividendos e valorização das empresas, a fim de dar continuidade aos planos de crescimento sustentado para a melhoria da competitividade e perpetuidade dos negócios.

O relacionamento com acionistas baseia-se na comunicação transparente, precisa e oportuna, respeitando o acesso de todos à informação relevante ao mesmo tempo, conduzida por administradores e profissionais especialmente designados e autorizados.

Clientes

Os clientes são a base para o crescimento e perpetuação de nosso negócio, portanto devemos satisfazer e nos antecipar às suas necessidades, superando as expectativas em termos de agilidade, confiabilidade e inovação tecnológica.

A Agrale tem compromisso com os seus clientes, com o desenvolvimento de novos produtos e com a produção, buscando os melhores padrões de qualidade e os menores custos frente à concorrência.

Fornecedores e Prestadores de Serviços

A relação das empresas Agrale com seus fornecedores de materiais e prestadores de serviços, exige transparência e lisura nos procedimentos de compra, fixação de preços, qualidade dos materiais e serviços a serem adquiridos.

No desenvolvimento e seleção de fornecedores serão considerados, de forma imparcial, fatores técnicos e estratégicos para a tomada de decisão. Não haverá tratamento especial, sendo as relações pautadas de acordo com os princípios éticos empresariais.

O recebimento de comissões, presentes e privilégios nas compras de materiais e serviços criam conflitos de interesses (comprometimento do profissional com o fornecedor) e prejudicam a imagem das empresas Agrale e, portanto, não será tolerado em nenhuma das áreas, exceto objetos de pequeno valor classificados como brindes.

Viagens e cortesias oferecidas por fornecedores, prestadores de serviços ou clientes, quando de interesse das empresas Agrale podem ser aceitas mediante prévia aprovação da Diretoria.

Comunidades

As atividades das empresas Agrale devem ser desenvolvidas em total harmonia com as comunidades onde estão situadas suas operações, interagindo de forma profissional (não paternalista), apoiando o desenvolvimento socioeconômico destas regiões. As empresas Agrale,

como agentes de desenvolvimento e inseridas no contexto social nas comunidades onde atuam, incentivam a participação voluntária de todos os seus profissionais em projetos sociais e culturais e nas atividades que promovam o exercício da cidadania.

Imprensa

Todas as informações das empresas a serem divulgadas à imprensa devem ser precisas e transparentes, de acordo com princípios éticos e em conformidade com a legislação vigente, feitas por profissionais especialmente designados e autorizados, de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem positiva das empresas Agrale junto à opinião pública.

Meio Ambiente

As empresas Agrale têm compromisso com a preservação do meio ambiente e com a qualidade de vida de seus profissionais, parceiros integrados e comunidades onde mantém suas operações.

Para alcançar melhorias e garantir para as gerações futuras um meio ambiente ecologicamente

equilibrado, os processos produtivos nas fábricas e nos parceiros integrados são constantemente aprimorados e adequados a atender a legislação ambiental, inclusive superar seus limites.

Segurança no Trabalho

Segurança é responsabilidade de todos os empregados, profissionais ou terceiros prestadores de serviços. O uso correto dos equipamentos de segurança, a constante atenção e uma permanente atitude de evitar acidentes diminuem os riscos e ajudam a preservar a saúde e a vida. Nenhuma tarefa deve ser executada em condições de risco.

Todos devem conhecer as medidas de proteção, contempladas em normas internas e em contratos com terceiros prestadores de serviços e praticá-las sistematicamente durante a jornada de trabalho.

Relatar atos ou condições inseguras, acidentes e incidentes é obrigação de todos.

Atividades Políticas

As empresas Agrale não se opõem que seus profissionais se candidatem a

cargos eletivos. Entretanto, no período que antecede o pleito, devem afastar-se do trabalho por 60 (sessenta) dias, ou outro período designado em lei, sendo-lhes vedado promover campanhas eleitorais nas dependências das empresas Agrale, não podendo, tampouco, valer-se do cargo ou utilizar os nomes das empresas Agrale para promoção política e convencimento.

Privacidade e Confidencialidade

A vida privada de cada um, desde que não interfira no desempenho das atividades das empresas Agrale, diz respeito apenas ao indivíduo.

A todos, portanto, são garantidas a confidencialidade e a privacidade, sendo vedados comentários e a exposição pública indevida.

As empresas Agrale se responsabilizam pelo tratamento de dados pessoais e da segurança da informação, estando prontas, adaptadas e seguindo as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.853/2019).

Todas as informações fornecidas por meios digitais e/ou físicos, são tratadas

com o máximo cuidado, sigilo, respeito e segurança.

Prevenção à lavagem de dinheiro e combate à corrupção

As empresas Agrale estão comprometidas em seguir o disposto na legislação anticorrupção e de combate à lavagem de dinheiro nos mercados em que atuam, promovendo uma cultura de transparência e de combate à corrupção.

Diretrizes de Conflito

Deveres dos Profissionais

As empresas Agrale esperam de todos os profissionais dedicação integral ao trabalho e esforços direcionados aos seus interesses, lisura na condução dos negócios da organização e sigilo sobre fatos e informações a que tenha acesso. Ocorrerá conflito de interesses e perda da confiança sempre que o gestor ou profissional ocupar-se de quaisquer atividades incompatíveis aos interesses das empresas Agrale.

Entre outras, são condutas **não aceitáveis**, que podem levar à rescisão do contrato de trabalho ou do contrato de prestação de serviços:

- Realização atividades paralelas que comprometam o desempenho durante o horário de trabalho ou desempenho nas empresas Agrale;
- Participação como titular, sócio ou dirigente de empresas concorrentes ou que mantenham relacionamento comercial com as empresas Agrale;
- Uso de profissionais, de bens e de serviços das empresas Agrale em benefício próprio ou de outros;
- Contratação, por parte de profissionais que exerçam atividades que influenciam nas decisões de compras, de prestadores de serviços que atendam as empresas Agrale, para fins particulares;
- Solicitar patrocínios de fornecedores para melhorias em sedes recreativas, sorteios, eventos esportivos e festas, ressalvados eventos especiais e condições previamente aprovadas pela Diretoria.

- Usar o prestígio do cargo e de informações privilegiadas das empresas Agrale em benefício próprio ou de outros;
- Receber presentes, viagens de férias ou benefícios de fornecedores e prestadores de serviços ou clientes, não autorizados pela Diretoria.
- Divulgar informações não autorizadas ou em desconformidade com a LGPD (Lei nº 13.853/2019);
- Utilização de equipamentos e de recursos de acesso à informação, correio eletrônico e internet, para fins não autorizados, também conforme lei citada acima;
- Utilizar, dentro das empresas Agrale, software sem licenciamento/pirata;
- Causar constrangimento a subordinados, superiores, colegas ou a outras pessoas, com ofensas, discriminações, assédio sexual ou moral;
- Comercializar produtos e serviços não relacionados aos negócios das empresas Agrale por parte de seus profissionais nos locais de trabalho e em todo o perímetro das instalações das empresas;
- Agir com violência ou fazer ameaças;
- Portar ou usar quaisquer armas no local de trabalho;
- Utilizar ou estar sob a influência de álcool ou drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada, conforme definido em lei ou relacionado em listas atualizadas periodicamente pelo Órgãos Legais, no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada às empresas Agrale.

Recursos das Empresas

Todos os profissionais têm o dever de proteger os ativos tangíveis das empresas Agrale, como equipamentos, estoques, suprimentos, livros contábeis, registros fiscais e recursos disponibilizados para a execução das tarefas, bem como os intangíveis, tais como informações comerciais, estratégias, segredos industriais e propriedade intelectual. Tais ativos devem ser utilizados somente para a condução dos negócios das empresas Agrale.

As empresas Agrale priorizam a pesquisa e o desenvolvimento de novos produtos, técnicas e ideias comerciais, conceitos e outras

informações, que são considerados bens intangíveis e sua proteção incorreta poderá acarretar a perda desses direitos ou prejuízos.

Os direitos de propriedade industrial devem ser protegidos contra o uso ilegal ou indevido, identificando os documentos com tais informações como confidenciais, portando sempre as logomarcas ou advertências das empresas Agrale.

Brindes e Presentes

Brindes e presentes devem ser recusados quando forem oferecidos aos profissionais com poder de interferir na decisão de interesse do doador e quando tenham valor significativo. Brindes de pequeno valor e claramente identificado como de distribuição gratuita (sem valor comercial por exibir marca ou propaganda) podem ser concedidos e aceitos.

Doações e Patrocínios

As empresas Agrale apoiam e incentivam projetos que envolvam pessoas físicas de mérito comprovado e pessoas jurídicas idôneas, que estejam comprometidas com a responsabilidade social, isentas de

qualquer tipo de discriminação.

Estes projetos e eventos devem estar integrados aos interesses institucionais e mercadológicos e valorizarem a imagem corporativa das empresas Agrale nas comunidades onde mantêm operações.

Registro Contábeis

As empresas Agrale mantêm seus registros contábeis precisos, completos e verdadeiros. São realizados com suficiente nível de detalhes, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea, de acordo com normas internas, legislações e princípios contábeis geralmente aceitos, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras fidedignas.

Todos os compromissos assumidos e pagamentos efetuados são realizados com prévia autorização do nível competente de aprovação. Da mesma forma, os registros devem ser executados por usuários devidamente autorizados, sendo terminantemente proibida a cessão de senha de acesso ao sistema de usuário simples (individual).

Canal de Denúncias

As empresas Agrale disponibilizam um canal exclusivo para relato de denúncias que deve ser utilizado com responsabilidade e seriedade, e quando houver conhecimento de dados ou fatos concretos.

O acesso ao canal de denúncias pode ser feito pelo Portal APEX, Portal RH Agrale e pelo Fale Conosco pelo site www.agrale.com.br.

Neste canal podem ser denunciadas situações de não cumprimento deste Código de Conduta e violações às leis, ficando assegurado o sigilo da identidade do denunciante e a confidencialidade no tratamento da denúncia.

O anonimato do profissional e a confidencialidade do caso também serão garantidos, bem como não serão toleradas retaliações ou punições contra profissionais ou terceiros que efetuarem denúncias.

APROVAÇÃO

Este código foi emitido pelo Conselho de Administração em sua reunião de 27 de Janeiro de 2025 e está disponível na intranet Agrale e no site www.agrale.com.br.

REVISÃO

O Código Conduta está na 3ª Edição, revisado em janeiro de 2025.



